



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

[www.gloriadedourados.ms.gov.br](http://www.gloriadedourados.ms.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria\\_de\\_dourados](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria_de_dourados)

Quarta-feira, 09 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 2162

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	2
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	3
Edital .....	3

### EXPEDIENTE

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD  
Fone: (67) 3466-1611  
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeito Municipal  
Julio Cleverton dos Santos

Vice-Prefeita  
Delma Ponciano Ferrari

Secretaria Municipal de Administração e Finanças (SEAF)  
Osmar Perez

Secretaria Municipal de Pecuária, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável (SEPADS)  
Maria Fabiana de Brito

Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC)  
Rafaela da Silva Rozas

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Águas (SEINFRA)  
Dionatan Vítá da Costa

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)  
Estefania Kintschev

Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS)  
Verginia Correia Mota Ribeiro

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo (SEMELT)  
Jeferson Demarchi de Jesus

Assessoria de Gabinete e Gestão  
Rodrigo Cervantes de Lima

Superintendência de Relações Públicas, Comunicação e Imprensa  
Aribaldo Bispo dos Santos

Superintendência de Habitação  
-

Superintendência de Convênios e Projetos -  
Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira

Superintendência de Frotas e Transportes  
Joel da Costa Manoel

Superintendência de Defesa Civil  
Wladimir Duarte de Souza

Superintendência de Trânsito  
Valmir Dias dos Santos

Controladoria Geral do Município  
Junior Aparecido dos Santos

Procuradoria-Geral do Município  
Francielly Maria Bersani de Castro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Glória de Dourados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.gloriadedourados.ms.gov.br](http://www.gloriadedourados.ms.gov.br)

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados | CNPJ 03.155.942/0001-37 | Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD | Telefone: (67) 3466-1611 | Site: [www.gloriadedourados.ms.gov.br](http://www.gloriadedourados.ms.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 09 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 2162

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Licitações e Contratos

#### Aditivos / Aditamentos / Supressões

### SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº. 003/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 154/2023

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E AFUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS- UFGD COM A INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - FUNAEPE.**

O **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves S/N, Parque CEAD, CEP 79.730-000, inscrita no CNPJ sob nº 03.155.942/0001-37, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Júlio Cleverton dos Santos**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1.658.852 SSP/MS e do CPF nº 030.115.891-60, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE)**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Sustentável Sra. Maria Fabiana de Brito, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 001.828.897 SEJUSP/MS e do CPF nº 039.591.181-80, doravante denominado **CONCEDENTE**, a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - UFGD**, pessoa jurídica de direito público, criada por meio da Lei Federal nº 11.153/2005 e instituída pelo Decreto Federal nº 5.643/2005, com sede na Rua João Rosa Góes nº 1761, Vila Progresso, CEP 79.825-070, Caixa Postal 322, Dourados/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.775.847/0001-97, doravante denominada **CONVENIENTE**, neste ato representada pelo Magnífico Reitor Sr. **Jones Dari Goettert**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1.044.433.454 SSP/RS e do CPF nº 543.811.180-49, com a intervenção da **FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - FUNAEPE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Major Capilé nº 2220, 1º andar, Sala 12, Jardim Central, CEP 79.805-011, Dourados/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 10.482.039/0001-46, credenciada como Fundação de Apoio

à Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD por meio da Portaria Conjunta nº 1, de 26 de março de 2021, doravante denominada **INTERVENIENTE**, neste ato representada pela Diretor Executivo Sr. **Rosemar Jose Hall**, brasileiro, matrícula/SIAPE nº 1546315, devidamente constituído, conforme Resolução do Conselho Universitário da UFGD nº 748, publicada no boletim de serviços n. 6049, na data do dia 24 de junho de 2024, resolvem celebraro presente **TERMO ADITIVO** que será regido pelas disposições contidas no art. 166 da Lei Federal nº 8.666/1993 e, no que couber, pelo Decreto Estadual nº 11.261/2003, Resolução SEFAZ nº 2.093/2007, Lei Federal 8.958/1994, Resolução COUNI/UFGD nº 92/2011, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DESIGNAÇÕES SIMPLIFICADAS

**1.1.** As contratantes adotam neste Termo Aditivo as mesmas designações simplificadas do Convênio ora aditado.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

**2.1.** Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

**2.1.1.** Prorrogação do prazo em 02 (dois) meses, passando a vigor de **30/06/2025 a 30/08/2025**.

**2.1.2.** Atualização do Projeto Básico quanto às informações contidas:

a) Item VII do Plano de Trabalho - Cronograma de Execução do Projeto;

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL DO ADITAMENTO

**3.1.** O presente Termo Aditivo encontra fundamento legal no art. 57, §1º da Lei nº 8.666/1993.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**4.1.** Permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas e condições do Convênio ora aditado.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

**5.1.** O valor contratual permanece inalterado não implicando este Termo Aditivo qualquer modificação nos preços ou nas condições de pagamento ajustadas anteriormente.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

**6.1.** A **CONCEDENTE** e a **CONVENIENTE** providenciarão a publicação deste Termo Aditivo na forma de extrato, observado o que dispõe os artigos 14 e 15 do Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003.

Glória de Dourados, 30 de junho de 2024.

MUNICÍPIO GLÓRIA DE DOURADOS SECRETARIA MUN. DE DESENV.

Júlio Cleverton dos Santos

Prefeito Municipal

CONCEDENTE

SUSTENTÁVEL / FUNDO MUNICIPAL

DE MEIO AMBIENTE

Maria Fabiana de Brito - Ordenador

de Despesas -

CONCEDENTE



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 09 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 2162

Página 3 de 3

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE  
DOURADOS  
Jones Dari Goetttert Reitor  
CONVENIENTE

FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E  
EXTENSÃO  
Rosemar Jose Hall  
Diretor Executivo  
INTERVENIENTE

### TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Edital

#### **EDITAL N.º 038 DE 09 DE JULHO DE 2025**

CHAMADA para contratação temporária de candidato classificado em Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2021.

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, no uso de suas atribuições legais, torna público que está sendo chamado para **contratação temporária**, os candidatos abaixo relacionados, classificados em CONCURSO PÚBLICO:

CARGO: AUXILAR DE ODONTOLOGIA	
NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
CAMILA GABRIELI DA SILVA ROCHA	6º

O candidato deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados/MS, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, em horário de expediente, das 07:00 às 13:00 horas, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do presente Edital.

Gabinete do Prefeito de Glória de Dourados, em 09 de julho de 2025.

Registre-se e publique-se.

**Julio Cleveton dos Santos**

Prefeito Municipal